



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Embu das Artes
FORO DE EMBU DAS ARTES
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 Avenida Vereador Jorge de Souza, nº 855, Jardim Arabutan - CEP
 06803-270, Fone: (11) 4506-1834, Embu das Artes-SP - E-mail:
 embujec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

AGNALDO CONFESSOR DOS SANTOS, Coordenador do Cartório da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Embu das Artes, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1005243-64.2020.8.26.0176 - Ordem nº 2020/001293 - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Difamação, em que figura como Querelado **JOÃO CAETANO DA PAIXÃO**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, RG 15155492, CPF 030.870.218-22, pai JOSE PAIXÃO, mãe GERALDA NEVES DA PAIXÃO, Nascido/Nascida 18/08/1960, com endereço à Rua Belo Horizonte, 354, Centro, CEP 06803-440, Embu das Artes - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **12/11/2020**

Documento de Origem: **nº:**

Histórico da Parte **João Caetano da Paixão**

11/11/2020 - Data do Fato - Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" ambos do(a) CP

Local: Embu das Artes/SP

11/11/2020 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" ambos do(a) CP

05/12/2022 - Rejeitada a Queixa-Crime - Art. 395, III do(a) CPP Situação: Réu primário;

16/12/2022 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Rejeitada a Queixa-Crime

23/01/2023 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Rejeitada a Queixa-Crime

23/01/2023 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Rejeitada a Queixa-Crime

Situação Processual:

Arquivado em Definitivo - 24/01/2023 15:47:26

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Embu das Artes, 12 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

AO ESTADO – ISENTOS DE CUSTAS
 FINS PESSOAIS